

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 06/10/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal

OAB/MG 205.803

Procuradora Municipal/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.117, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

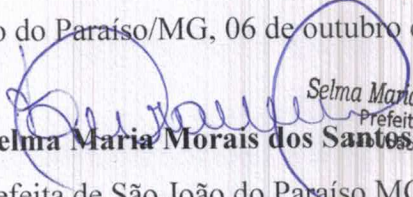
Art. 1º –Fica permitido a CLÉIA EVELYN SANTOS CALVALCANTES, portadora da cédula de Identidade sob o nº MG-24.747.134, inscrita no CPF sob o nº 172.199.936-17 a utilização de espaço público referente a trecho da Quadra Poliesportiva do distrito de Boa Sorte do Paraíso, para realização de evento esportivo de futsal.

Art. 2º - Fica permitido a utilização do espaço nos dias 07 de outubro das 19h às 21horas.

Art. 3º - A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 06 de outubro de 2023.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Prefeita de São João do Paraíso MG